



JULGAMENTO DO RECURSO Nº 05 DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2024.

Trata-se de RECURSO interposto tempestivamente pelo candidato **RFR** inscrito no cargo de Professor de Inglês, em face a realização da Prova Objetiva do Processo Seletivo, com fundamento nos fatos a seguir relatados.

Os recursos foram protocolados pela via formal e no prazo legal conforme estipulado no Edital do Certame.

Da alegação do recorrente:

Descrição/fundamentação
A resposta que o gabarito dá para a questão 7 não está correta. A figura 2 é a causa dos acontecimentos da figura 1 e não vice-versa. Pelo menos as catástrofes escritas da figura 1 (Inundações no Paquistão. Seca na Austrália. Furacões na Flórida.) levam o candidato a associá-las ao aquecimento da figura 2, não como causa, mas como resultado desse aquecimento. Por este motivo, solicito que a questão tenha como resposta correta a letra A.

Da Análise do Recurso e Decisão

Considerando os argumentos apresentados e, após uma análise mais cuidadosa da questão, observa-se que o fato de o texto ter sido posicionado abaixo da identificação "Figura 1" (no primeiro quadro), configurando-se como parte integrante da "figura", leva a uma interpretação equivocada, uma vez que o comando da questão faz referência ao texto, enquanto as alternativas se vinculam diretamente às figuras. Diante disso, decidiu-se pela **ANULAÇÃO** da questão, conforme as disposições do Edital, que preveem tal procedimento em situações como esta, garantindo a pontuação correspondente a todos os candidatos.

Salto Veloso, 10 de fevereiro de 2025.

Comissão Especial do Processo Seletivo